



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI N° 990, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei n° 912/2022, que instituiu a CREDIMAR, para excepcionalizar os reflexos sobre o cálculo de férias e de décimo terceiro salário.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o 2º da Lei n° 912, de 10 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O incentivo instituído no art. 1º, é de natureza pessoal e transitória, acumulável com outras vantagens, e não se incorporará à remuneração do servidor, nem gerará reflexos em direitos e conquistas trabalhistas tais como, licenças, afastamentos, exoneração e aposentadoria, exceto férias e décimo terceiro salário”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 12 de abril de 2023.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal



CLÁUDIA
uma cidade para todos